



RESOLUÇÃO AGENERSA CODIR Nº 654 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, PUBLICADO NO D. O. DE 13/08/2007, PELA PORTARIA AGENERSA Nº 027/2007.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 40.431, de 18 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 8º, inciso XX do Regimento Interno;
- o decidido na Reunião Interna, realizada em 08 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do art. 25 do Regimento Interno da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, publicado no D.O. de 13 de agosto de 2007, por meio da Portaria AGENERSA nº 027/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 25 - ...
.... IV - acompanhar, fiscalizar e coordenar a qualidade dos serviços de atendimento do call-center da Agência;"*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

Silvio Carlos Ferreira da Silva
Conselheiro

Tiago Mohamed Monteiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial de 11.10.2018.